

**Decreto Nº 86 - de 30 de Maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 183.000,00 as dotações do Município de DONA EUZÉBIA

O Prefeito de DONA EUZÉBIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2018, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.000,00 ( cento e oitenta e três mil reais ) as seguintes dotações do Município de DONA EUZÉBIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0019.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	25.000,00
2.02.01.04.122.0019.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENV. DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	----- R\$	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	----- R\$	35.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0024-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	----- R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.01.13.392.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES	----- R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.302.0007.2.0116-1.500.000 - 3.1.71.70.00 MANTER ADESAO AO CISDESTES	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	55.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>75.000,00</b>

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.244.0009.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL AS FAMILIAS	----- R\$	3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>183.000,00</b>

**Total Geral Acrescido** ----- **R\$** **183.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZEBIA

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE EDUCACAO

2.03.01.12.361.0002.2.0024-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.30.00 BIBLIOTECA NAS ESCOLAS	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.365.0002.2.0110-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	----- R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>45.000,00</b>

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.01.13.392.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES	----- R\$	30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>30.000,00</b>

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.06.01.10.122.0007.2.0041-1.600.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.302.0007.2.0116-1.500.000 - 3.3.71.70.00 MANTER ADESAO AO CISDESTES	----- R\$	10.000,00
2.06.01.10.301.0007.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. DO ATENDIMENTO BASICO	----- R\$	55.000,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>75.000,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>75.000,00</b>

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.07.01.08.241.0009.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SOCIALIZACAO DOS IDOSOS	----- R\$	3.000,00
---	-----------	----------

2.07.01.08.244.0009.2.0145-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	8.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - AGRICULTURA		
2.08.01.20.606.0018.2.0062-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENV. DA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	183.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>183.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DONA EUZÉBIA, 30 de Maio de 2024

---

Manoel Franklin Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 600.763.647-04